



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2026-64	11/02/2026 16:24
Unidade	
SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÄNSITO E SEGURANÇÄ (SEMOT)	
Solicitante	
MARCELO SANTOS DA SILVA	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT	
Descrição	
Abertura de crédito suplementar por superávit do exercício anterior, referente ao ano de 2025.	



Memorando n.º 096/2026 - SEMOT. Santo Antônio da Patrulha, 12 de fevereiro de 2026.

DE: Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança – SEMOT.

PARA: Setor Orçamentário e Financeiro - SOF.

Assunto: Solicitação de abertura de crédito suplementar por superávit do exercício anterior.

Solicitamos abertura de crédito suplementar por superávit do exercício anterior, referente ao ano de 2025, no valor total de R\$ 1.974.517,44, conforme relatório de disponibilidade financeira por recurso em anexo, referente ao recurso 1751 – Rec. Da Contribuição Custeio Serv. Iluminação Pública – COSIP. Como segue:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

Unidade: 02 DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO - DMI

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0016 Ilumina Santo Antônio

Ação: 2081 Manutenção Departamento de Iluminação Pública.

Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Valor: R\$ 174.517,44

Despesa: 33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 150.000,00

Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

Valor: R\$ 350.000,00

Despesa: 44.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e material permanente

Valor: R\$ 1.300.000,00

Destinação: 1350-CIP-Contribuição Iluminação Pública

Do mesmo modo solicitamos abertura de crédito suplementar por superávit do exercício anterior, referente ao ano de 2025, no valor total de R\$ 17.586,39, conforme relatório de disponibilidade financeira por recurso em anexo, referente ao recurso 2750 – Rec da Contribuição Intervenção no Domínio Econômico - CIDE. Como segue:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

Unidade: 01 DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS

Função: 26 TRANSPORTE

Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO



Programa: 0002 Gestão do Poder Executivo

Ação: 2072 Manutenção do Departamento de Trânsito e Segurança.

Despesa: 33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Valor: R\$ 17.586,39

Destinação: 1187-Programa Infraestrutura Transporte-CIDE

Por fim, solicitamos abertura de crédito suplementar por superávit do exercício anterior, referente ao ano de 2025, no valor total de R\$ 14.482,51, conforme relatório de disponibilidade financeira por recurso em anexo, referente ao recurso 2752 – Recursos Vinculados ao Trânsito. Como segue:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

Unidade: 01 DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS

Função: 26 TRANSPORTE

Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Programa: 0002 Gestão do Poder Executivo

Ação: 2072 Manutenção do Departamento de Trânsito e Segurança.

Despesa: 33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Valor: R\$ 14.482,51.

Destinação: 1107-Multas de Trânsito.

Atenciosamente,

Marcelo Santos da Silva.

Secretário Municipal das Obras, Trânsito e
Segurança.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SANTOS DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA (SEMOT)** em 12/02/2026 às 08:48:14.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 6CSG.LT4V.EMMI.ON7A



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

RELATÓRIO - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA POR RECURSO

11/02/2026 14:03

Página 1 de 1

ROZELAINE DOS SANTOS OLIVEIRA

Verificação da disponibilidade financeira por Recurso até 2025/12

Recurso/Destinação	Empenhos a Pagar Processados		Empenhos a Pagar Não Processados		Depósitos	Disponibilidade Financeira		
	Exercício Anteriores	Exercício Atual	Exercício Anteriores	Exercício Atual		Saldo Financeiro	Realizável	Disponível
1750 - Rec da Contribuição Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00	17.946,39	0,00	17.586,39
Total	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00	17.946,39	0,00	17.586,39



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou copie e cole o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>
no navegador de sua preferência e informe a chancela:
NPOO.P7WC.DZV5.SV1N

O documento somente terá validade após assinado eletronicamente.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

RELATÓRIO - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA POR RECURSO

11/02/2026 13:56

Página 1 de 1

ROZELAINE DOS SANTOS OLIVEIRA

Verificação da disponibilidade financeira por Recurso até 2025/12

Recurso/Destinação	Empenhos a Pagar Processados		Empenhos a Pagar Não Processados		Depósitos	Disponibilidade Financeira		
	Exercício Anteriores	Exercício Atual	Exercício Anteriores	Exercício Atual		Saldo Financeiro	Realizável	Disponível
1751 - Rec da Contribuição Custeio Serv Iluminação Pública-COSIP	0,00	1.666,36	0,00	226.542,86	0,00	2.202.726,66	0,00	1.974.517,44
Total	0,00	1.666,36	0,00	226.542,86	0,00	2.202.726,66	0,00	1.974.517,44



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou copie e cole o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>
no navegador de sua preferência e informe a chancela:
WXFB.W5X6.0KFH.1UO7

O documento somente terá validade após assinado eletronicamente.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

RELATÓRIO - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA POR RECURSO

11/02/2026 14:08

Página 1 de 1

ROZELAINE DOS SANTOS OLIVEIRA

Verificação da disponibilidade financeira por Recurso até 2025/12

Recurso/Destinação	Empenhos a Pagar Processados		Empenhos a Pagar Não Processados		Depósitos	Disponibilidade Financeira		
	Exercício Anteriores	Exercício Atual	Exercício Anteriores	Exercício Atual		Saldo Financeiro	Realizável	Disponível
1752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.482,51	0,00	14.482,51
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.482,51	0,00	14.482,51



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou copie e cole o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>
no navegador de sua preferência e informe a chancela:
RGYL.OOLS.DGCN.NITB

O documento somente terá validade após assinado eletronicamente.



Of. Mens. nº 56/26-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência

Senhor Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 2.006.586,34**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, devido a superávit de recursos do exercício anterior, conforme Mem. nº 096/2026-SEMOT, Processo Eletrônico 2026-64.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela XNVA.6KPA.D7E1.7XO3



PROJETO DE LEI Nº _____/2026

Abre Crédito Especial por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit, no valor de R\$ 2.006.586,34, conforme descrição:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

02- DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO - DMI

04- ADMINISTRAÇÃO

122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

0016- Ilumina Santo Antônio

2081- Manutenção Departamento de Iluminação Publica

3.3.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 324.517,44

4.4.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 1.650.000,00

06- SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

01- DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS

26- TRANSPORTE

782- TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0002- Gestão do Poder Executivo

2072- Manutenção do Departamento do Trânsito e Segurança

3.3.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 17.586,39

4.4.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 14.482,51

TOTAL R\$ 2.006.586,34

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025 dos seguintes recursos:

2751 - Rec da Contribuição Custeio Serv Iluminação Pública-COSIP - R\$ 1.974.517,44

2750 - Rec da Contribuição Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - R\$ 17.586,39

2752 - Recursos Vinculados ao Trânsito - R\$ 14.482,51



Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2026

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=6702709FH2.K4HD.J2UC.YJD7> e informe a chancela



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n° 064/2026, foi registrado através do n.º 076/2026, sob o n.º de Protocolo n.º 473/2026, em 18 de fevereiro de 2026, às 15h52.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2026.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela HYOU.RUGG.5GWE.INGO

Documento assinado eletronicamente por **ANA LUCIA COLLAR DA SILVA**, em 18/02/2026 às 16:09:19.



Of. n.º 219/2026

Santo Antônio da Patrulha, 19 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência

Senhor Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal,

Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: Envio de Projeto de Lei.

Encaminho o **Projeto de Lei nº 076/2026**, que " Abre crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 2.006.586,34 - SEMOT. ", o qual foi apreciado durante a 4ª Reunião Ordinária, realizada na data de 19 de fevereiro, junto à Sessão Legislativa de 2026 por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador Ezequiel Peixoto, Presidente do
Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela
1HAD.80BA.UDEF.X5VD

Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ**, em 20/02/2026 às 12:43:56.



LEI N° 10.932, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit, no valor de R\$ 2.006.586,34, conforme descrição:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

02- DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO - DMI

04- ADMINISTRAÇÃO

122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

0016- Ilumina Santo Antônio

2081- Manutenção Departamento de Iluminação Pública

3.3.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 324.517,44

4.4.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 1.650.000,00

06- SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

01- DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS

26- TRANSPORTE

782- TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0002- Gestão do Poder Executivo

2072- Manutenção do Departamento do Trânsito e Segurança

3.3.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 17.586,39

4.4.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 14.482,51

TOTAL R\$ 2.006.586,34

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previstos no artigo anterior, o Superávit



Financeiro do exercício de 2025 dos seguintes recursos:

2751 - Rec da Contribuição Custeio Serv Iluminação Pública-COSIP - R\$ 1.974.517,44

2750 - Rec da Contribuição Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - R\$ 17.586,39

2752 - Recursos Vinculados ao Trânsito - R\$ 14.482,51

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
[https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270](https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270R0KM.JMLH.L94X.15ES) e informe a chancela
R0KM.JMLH.L94X.15ES



DECRETO Nº 58, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o Crédito Especial por Superávit, no valor de R\$ 2.006.586,34, na forma da Lei nº 10.932/2026, conforme descrição:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

02- DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO - DMI

04- ADMINISTRAÇÃO

122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

0016- Ilumina Santo Antônio

2081- Manutenção Departamento de Iluminação Pública

3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, rec. 2751, dest. 0000350 - RS 174.517,44

3.3.90.39- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 2751, dest. 0000350 - RS 150.000,00

4.4.90.51- OBRAS E INSTALACOES, rec. 2751, dest. 0000350 - RS 350.000,00

4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 2751, dest. 0000350 - RS 1.300.000,00

06- SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

01- DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS

26- TRANSPORTE

782- TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0002- Gestão do Poder Executivo



2072- Manutenção do Departamento do Trânsito e Segurança

3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, rec. 2750, dest. 0000187 - RS 17.586,39

3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, rec. 2752, dest. 0000107 - RS 14.482,51

TOTAL R\$ 2.006.586,34

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025 dos seguintes recursos:

2751 - Rec da Contribuição Custeio Serv Iluminação Pública-COSIP - R\$ 1.974.517,44

2750 - Rec da Contribuição Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - R\$ 17.586,39

2752 - Recursos Vinculados ao Trânsito - R\$ 14.482,51

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela GRRD.GB8P.EVJB.UIHZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 58, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o Crédito Especial por Superávit, no valor de R\$ 2.006.586,34, na forma da Lei nº 10.932/2026, conforme descrição:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

02- DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO - DMI

04- ADMINISTRAÇÃO

122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

0016- Ilumina Santo Antônio

2081- Manutenção Departamento de Iluminação Publica

3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, rec. 2751, dest. 0000350 - R\$ 174.517,44

3.3.90.39- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 2751, dest. 0000350 - R\$ 150.000,00

4.4.90.51- OBRAS E INSTALACOES, rec. 2751, dest. 0000350 - R\$ 350.000,00

4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 2751, dest. 0000350 - R\$ 1.300.000,00

06- SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

01- DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS

26- TRANSPORTE

782- TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0002- Gestão do Poder Executivo

2072- Manutenção do Departamento do Trânsito e Segurança

3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, rec. 2750, dest. 0000187 - R\$ 17.586,39

3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, rec. 2752, dest. 0000107 - R\$ 14.482,51

TOTAL R\$ 2.006.586,34

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025 dos seguintes recursos:

2751 - Rec da Contribuição Custeio Serv Iluminação Pública-COSIP - R\$ 1.974.517,44

2750 - Rec da Contribuição Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - R\$ 17.586,39

2752 - Recursos Vinculados ao Trânsito - R\$ 14.482,51

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:BDF9E9B9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 23/02/2026. Edição 4273
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 10.932, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit, no valor de R\$ 2.006.586,34, conforme descrição:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

02- DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO - DMI

04- ADMINISTRAÇÃO

122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

0016- Ilumina Santo Antônio

2081- Manutenção Departamento de Iluminação Publica

3.3.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 324.517,44

4.4.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 1.650.000,00

06- SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

01- DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS

26- TRANSPORTE

782- TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0002- Gestão do Poder Executivo

2072- Manutenção do Departamento do Trânsito e Segurança

3.3.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 17.586,39

4.4.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 14.482,51

TOTAL R\$ 2.006.586,34

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025 dos seguintes recursos:

2751 - Rec da Contribuição Custeio Serv Iluminação Pública-COSIP - R\$ 1.974.517,44

2750 - Rec da Contribuição Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - R\$ 17.586,39

2752 - Recursos Vinculados ao Trânsito - R\$ 14.482,51

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:551A6D34

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 23/02/2026. Edição 4273
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>